



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 034/2019

Ementa: “Nomeia Comissão de Inventário de bens Móveis e Imóveis para avaliação, reavaliação, levantamento de bens patrimoniais inservíveis e antieconômicos da Câmara Municipal de Alto Paraíso e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Membros para compor a Comissão de Inventário de bens Móveis e Imóveis para avaliação, reavaliação, levantamento dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por 04 (Quatro) membros, sendo:

Presidente: Eliane Carvalho dos Santos

Secretária: Daiane Bornoldo Brito

Membro: Anderson Santana de Oliveira

Membro: Admilson Aparecido de Oliveira

Art. 3º - Os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis para avaliação, reavaliação, levantamento dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Alto Paraíso ficarão responsáveis pela avaliação, reavaliação e levantamento dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar Laudo de Avaliação Patrimonial, relatório circunstanciado com parecer indicando a real situação dos bens da Câmara Municipal.

Art. 4º - Caberá também a esta comissão:

I – Realizar levantamentos específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

II – Promover a avaliação dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração em



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

conformidade com a instrução normativa nº 001/2013 e 001/2015 versão 002 ambas do Controle Interno desta Casa;

III – Realizar o inventário do exercício de 2019 dos bens patrimoniais com os valores atualizados em conformidade com a avaliação desta Comissão;

IV – Verificar o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

V – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição ou baixa;

VI – Elaboração de relatórios final para serem entregues ao setor de contabilidade onde relate os fatos apurados e que devem ser lançados na contabilidade;

Art. 5º - Caberá ao setor de patrimônio e contabilidade sempre que necessário assessorar a comissão na realização de seus trabalhos.

Art. 6º - Ficará a cargo desta Comissão a elaboração de um relatório contendo os bens móveis de cada setor, responsabilizando cada servidor pelo zelo dos bens pertencentes ao seu respectivo setor.

Parágrafo Único – Em caso de danos, furtos aos bens pertencentes ao patrimônio a comissão notificará a mesa diretora da Câmara Municipal para tomar as devidas providências e apurar o responsável.

Art. 7º - Nenhum bem poderá ser retirado das dependências da Câmara Municipal ou trocado de setor sem a autorização da Comissão durante o período de trabalho desta.

Art. 8º - Os trabalhos a serem executados pela Comissão deverão estar conclusos até o dia 31 de Dezembro de 2019.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Paraíso, 12 de Dezembro de 2019.

Aparecido Antônio Machado
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO